



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Sábado, 14 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1477

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva

CNPJ 46.137.428/0001-81

Praça Didimo Maulaz Silva, 798

Telefone: (14) 3296-8600

Site: www.arealva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva

CNPJ 01.666.739/0001-08

Rua Joaquim Maia, 263

Telefone: (14) 3296-1296

Site: www.camaraarealva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Sábado, 14 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1477

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.475, DE 14 DE JUNHO DE 2.025

“Decreta Luto Oficial no Município de Arealva em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal, Pedro Roberto Campese”.

PAULO JULIANO NICOLIELO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso do Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva e outras atribuições legais;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade arealvense no decorrer de sua vida como e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade arealvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Arealva, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-servidor público Pedro Roberto Campese, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Arealva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 14 de junho de 2.025

PAULO JULIANO NICOLIELO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.